LEI MUNICIPAL Nº 3293 DE 01 DE JULHO 2020.

EMENTA: ALTERA O ANEXO III DESCRITO NO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2923/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E O PREFEITO DO MUNICIPIO SANCIONA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - O Anexo III descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2923/2017, de modo a estabelecer a nova remuneração de cargos de provimento em comissão da seguinte forma:

Simbologia	Cargo	Vencimento
APM	Agente Político Municipal	R$8.687,34
DAS-1	Assessoramento	R$1.054,64
DAS-2	Assessoramento	R$1.837,57
DAS-5	Assessoramento	R$3.993,25

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo III, descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2923/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 067/2020
Autor: Mesa Diretora